



DADOS DO PROCESSO

JUÍZA: LÍCIA EBURNEO IZEPPE PENA
PROCESSO Nº. [1002542-51.2018.8.26.0322](#) - Execução de Título Extrajudicial
VARA: 2ª Vara Cível
COMARCA: Lins do Estado de São Paulo

EXEQUENTE: DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF 10.663.610/0001-29);

EXECUTADOS: HOTELARIA AGISOL LTDA (CNPJ/MF 09.383.764/0001-88), GIOVANI PRADO BERTIN (CPF/MF 117.869.098-98) e SORAYA HARFUCH BERTIN (CPF/MF 214.981.388-29);

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS. PROCESSO Nº 0010896-05.2016.5.15.0033 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Marília do Estado de São Paulo. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000533-60.2023.8.26.0322** pendentes de julgamento em trâmite perante a 37ª Câmara de Direito Privado da comarca de São Paulo. **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2159771-48.2021.8.26.0000. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** por intermédio da **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE LINS.**

DESCRIÇÃO DO BEM

IMÓVEIS: (A) - OS DIREITOS DE 01 (UM) TERRENO compreendendo o lote designado pela P.M.M. como sendo o lote de letra "X" (lotes 01 e 02 da quadra 06, lotes 01, 02, 03, 04, e 05, da quadra 07 e um terreno caracterizado como Rua "E", do bairro Jardim Aquarius e Área "YB4" (destacado da área "Y4" (destacado da área "Y1") anexa ao bairro Jardim Marajá), nesta cidade, com o seguinte roteiro, metragens e confrontações: "Tem início no marco XIVA, cravado na ala sul da Rua dos Acarás, junto a divisa da Área Remanescente "Y4A"; daí segue pela referida ala numa distância de 11,93 metros e rumo de 55º00' NE, até o marco XV; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 0,50 metros, confrontando com a Rua dos Acarás, até um ponto; deste ponto deflete à direita e segue pela ala da Rua dos Acarás, numa distância de 21,00 metros, até o outro ponto; deste ponto segue em curva a direita pela confluência da Rua dos Acarás com a Avenida Dr. Thimo Bruno Belluci, numa distância de 14,13 metros até outro ponto; deste outro ponto, segue reto pela ala da Avenida Dr. Thimo Bruno Belluci, numa distância de 48,99 metros até outro ponto; deste outro ponto, segue em curva a direita confrontando com a Avenida Dr. Thimo Bruno Belluci, numa distância de 15,85 metros até outro ponto; deste ponto, deflete à esquerda e segue reto, confrontando com a Avenida Dr. Thimo Bruno Belluci, na distância de 10,91 metros, até outro ponto; deste outro ponto, deflete a direita e segue reto pela ala da Avenida Dr. Thimo Bruno Belluci, numa distância de 14,00 metros até outro ponto; deste outro ponto, deflete a direita e segue reto confrontando com a Avenida Dr. Thimo Bruno Belluci, numa distância de 7,96 metros até outro ponto; deste ponto, deflete a esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Dr. Thimo Bruno Belluci, numa distância de 13,29 metros

até outro ponto; deste ponto, segue reto pela ala da Avenida Dr. Thimo Bruno Belluci, numa distância de 17,04 metros até outro ponto; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com os fundos dos lotes 03, 04, 05, e 06 da quadra 06, do bairro Jardim Aquarius, numa distância de 43,93 metros até o marco XVIIA; daí deflete a direita e segue dividindo com a Área Remanescente "Y4A", numa distância de 98,77 metros e rumo de 27º27' NO, até o marco XIVA, início e fim do presente roteiro, encerrando uma área de 4.500,00 metros quadrados." Consta na AV.04 A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL DE TIJOLOS (HOTEL), sob nº 1.001 da Av. Thimo Bruno Belluci, com área de 4.838,81 m². CADASTRO MUNICIPAL: 124.718.04. MATRÍCULA Nº 55.730 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Edifício de uso comercial (com vocação para hotel) compreende o lote X (lotes 01 e 02 da quadra 06, lotes 01, 02, 03, 04, e 05, da quadra 07 e um terreno caracterizado como Rua "E", do Bairro Jardim Aquarius e área YB4 (destacado da área Y4 (destacado da área Y1) anexa ao Jardim Marajá), na cidade de Marília – SP. Trata-se de edifício comercial, composto de 06 pavimentos "tipo" mais térreo com mezanino, construído atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo versatilidade nas distribuições dos espaços internos. Hall de entrada amplo, com pé-direito duplo, com elementos decorativos de qualidade. Áreas externas com tratamento paisagístico, elevadores de padrão superior, fachadas ventiladas para melhorar a acústica. Área de construção de 4.838,81 metros quadrados: Térreo 676,96m²; Mezanino 322,75m²; Tipo 541,03m² x 6 pav. = 3.246,18m²; Cobertura 541,03m²; Laje técnica 51,71m². Área privativa por unidade: 20,75m² (17 un x 6 pav.); Área real privativa: 2.116,50m²; Área real de uso comum: 2.722,31m²; Área equivalente privativa: 2.116,50m²; Área equivalente comum: 2344,63m²; Área equivalente de construção: 4.461,13m². Conforme informado no laudo, o imóvel encontra-se desocupado.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 35.171.116,15 (trinta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos) em junho/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do TJSP.

VALOR INICIAL COM DESCONTO: R\$ 17.585.558,07 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) em junho/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do TJSP.

LOCALIZAÇÃO: R. Dr. Thimo Bruno Belucci, 1001 - Jardim Aquarius, Marília - SP, 17507-400.

ONUS: Consta na **AV.07 PENHORA DOS DIREITOS** do bem referente ao processo epígrafe. Consta no R.01 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor à DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 10.663.610/0001-29. O arrematante ficará sub-rogado nos direitos/obrigações do devedor-fiduciante, única e exclusivamente, com relação ao citado imóvel, já que este bem assegura apenas parcela da dívida. Consta na **AV.06 PENHORA DOS DIREITOS** extraída do processo sob nº 0010896-05.2016.5.15.0033 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Marília do Estado de São Paulo, com valor executado R\$ 28.419,06 atualizado até 01/07/2022, conforme às fls. 437 dos respectivos autos. Consta **APELAÇÃO CÍVEL** em andamento sob nº 0000533-60.2023.8.26.0322 (que versa exclusivamente sobre honorários advocatícios sucumbenciais, em virtude da sentença proferida na ação sob nº 1000127-22.2023.8.26.0322, não guardando relação direta com a

presente expropriação, constando nestes ônus, eventualmente para integrar o concurso de credores, autos em sede de Recurso Especial, tramitando perante na 37ª Câmara de Direito Privado da comarca de São Paulo. Em consulta junto ao site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, identificamos **DÉBITOS FISCAIS** no montante total de R\$ 681.391,92 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), constante da certidão positiva de débitos imobiliários atualizada em 28 de maio de 2025. Composto pelo valor de R\$ 96.739,26 não ajuizado e R\$ 608.515,63 já ajuizado. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1650732 SP 2020/0012588-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 10/03/2022). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

(B) – OS DIREITOS DE 01 (UM) TERRENO URBANO localizado entre a Rua Floriano Peixoto e Alvarez de Azevedo, onde está edificado um prédio comercial de alvenaria com cobertura de cimento amianto, contendo as seguintes dependências ou compartimentos: 01 cozinha, 01 refeitório, departamento de redação, departamento de laboratório, departamento de depósito, departamento de carga e descarga, departamento de almoxarifado, departamento de malotes, departamento de almoxarifado em geral, departamento de recepção, departamento de Vice-Presidente, departamento de Assessoria, departamento de Presidente, departamento de reuniões, departamento de gerente, departamento de planejamento, departamento de contabilidade, contendo 7 instalações sanitárias, em área construída de 3.200ms², sob nº 1870, situado na Av. que dá acesso a Lins-Getulina,- com a seguinte descrição: “começa em um ponto localizado à 34 metros do início da curvatura da esquina formada pela R. Alvarez de Azevedo e via de acesso Lins-Getulina daí segue pela citada rua Alvarez de Azevedo numa distância de 132,80ms, confrontando-se com a mesma daí deflete à esquerda e segue numa distância de 106,45ms até encontrar a Rodovia de Acesso Lins/Getulina, confrontando-se Lins/Diesel S/A, daí deflete à esquerda e segue numa distância de 92,90ms confrontando-se com a rodovia de acesso Lins/Getulina; daí deflete à esquerda numa distância de 14,50ms confrontando-se com a Praça da Amizade; daí deflete à direita em 7,50 metros, confrontando-se com a Praça da Amizade; daí deflete à esquerda confrontando-se com a Praça da Amizade, até o marco inicial, perfazendo uma área de 7.549,08ms². Consta **Av.16 Alteração de Numeração** – O imóvel retro descrito, localizado à Avenida Floriano Peixoto teve sua numeração predial alterada de nº 1.870 para nº 1.808. Consta na **AV.17 A DEMOLIÇÃO** de uma área de 720,92m² do prédio localizado à Avenida Floriano Peixoto nº 1.808. Consta na **AV.18 A CONSTRUÇÃO** e após ampliação de 3.772,68m², o prédio localizado à Avenida Floriano Peixoto nº 1.808, passou a constituir-se de DOIS PRÉDIOS COMERCIAIS (HOTEL e ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO), com área total de 6.251,76m². CADASTROS MUNICIPAIS: 02-146-002-000, 02-146-002-001 e 002.146.002. **MATRÍCULA Nº 14.034 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Hotel comercial com bom padrão de construção, edificado em terreno de topografia plana, tendo uma área

construída de 3.772,68m², distribuído da seguinte forma:

Térreo com área de 610,87m², mezanino 580,17m², pavimento tipo com 05 andares de 435,52m² totalizando 2.177,80m², contendo 85 apartamentos com área de 16,59m² cada, laje técnica com área de 403,84m² e estacionamento para 74 veículos.

No mesmo terreno encontra-se edificado um prédio comercial onde funciona atualmente a Delegacia de Polícia Judiciária com padrão médio (simples) de construção, edificado em terreno de topografia plana área construída de 2.909,24 m², distribuído da seguinte forma:

Edifício contendo cinco módulos térreos interligados por corredores de circulação interna, com área de estacionamento, guarita de controle de entrada, recepção/atendimento, duas salas de espera, sala de CPD (processamento de dados), duas salas de descanso com banheiro, copa, cozinha, área de serviço, refeitório, banheiros masculino e feminino, auditório, sala de reunião, duas salas de interrogatório, duas salas de recolhimento, quatro celas com banheiro, quarenta e duas salas funcionais, além de garagem para viaturas.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 34.403.910,28 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos) em junho/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do TJSP.

VALOR INICIAL COM DESCONTO: R\$ 17.202.455,14 (dezessete milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) em junho/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do TJSP.

LOCALIZAÇÃO: R. Floriano Peixoto, 1808 - Centro, Lins - SP, 16400-101.

DEPOSITÁRIO: HOTELARIA AGISOL LTDA (CNPJ/MF 09.383.764/0001-88).

ONUS: Consta na **AV.25 PENHORA DOS DIREITOS** do bem referente ao processo epígrafe. Consta na **R.19 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor à **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO** CNPJ/MF 10.663.610/0001-29. O arrematante ficará sub-rogado nos direitos/obrigações do devedor-fiduciante, única e exclusivamente, com relação ao citado imóvel, já que este bem assegura apenas parcela da dívida. Consta na **R.20 CONTRATO DE LOCAÇÃO** em favor ao ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE LINS, a terminar em 01 de agosto de 2018, com previsão de prorrogação. Consta **APELAÇÃO CÍVEL** em andamento sob nº 0000533-60.2023.8.26.0322 (que versa exclusivamente sobre honorários advocatícios sucumbenciais, em virtude da sentença proferida na ação sob nº 1000127-22.2023.8.26.0322, não guardando relação direta com a presente expropriação, constando nestes ônus, eventualmente para integrar o concurso de credores, autos em sede de Recurso Especial, tramitando perante na 37ª Câmara de Direito Privado da comarca de São Paulo. Durante o andamento dos autos principais fora interposto pelos executados **AGRAVO DE INSTRUMENTO** sob nº 2159771-48.2021.8.26.0000 (recebido no efeito devolutiva) e negado provimento no que diz respeito ao pedido de reavaliação, desse acórdão houveram interposições de Recurso Especial e Extraordinário (inadmitidos) e dessas inadmissões houveram interposições de Agravos em ambos recursos, encontram-se o processo hoje sem quaisquer efeitos suspensivos, porém, pendente ambos recursos de julgamento, sob nsº 2285407 e 1.430.871, respectivamente. Porém, como se sabe, havendo arrematação e aperfeiçoando-se o negócio jurídico, ainda que futuros recursos sejam julgados procedentes, os executados terão direito apenas a reparação/indenização dos prejuízos sofridos e em hipótese alguma, o

desfazimento da arrematação, conforme preceitua o art. 903 do Código de Processo Civil. Consta na Compulsando os autos identificamos **DÉBITOS FISCAIS** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS no valor de R\$ 218.134,01 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e um centavo), atualizado até 13 de setembro de 2022, conforme às fls. 1979. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1650732 SP 2020/0012588-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 10/03/2022). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

- DÉBITO DA AÇÃO:** R\$ 58.691.665,11 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) em maio de 2025, a ser atualizado.
- HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação (e não deve ser confundido com alienação fiduciária, produzindo outros efeitos), assim, no caso de hipoteca, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).
- TRIBUTOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos fiscais, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação, observada a ordem de preferência, nos termos do art. 130, § único do Código Tributário Nacional, cominado com o art. 908, § 1º do Código de Processo Civil.

INFORMAÇÕES DO LEILÃO

AValiação TOTAL: **(A) + (B) = R\$ 69.575.026,43 (sessenta e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos)** em junho/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do TJSP.

ATENÇÃO AS DATAS E OS HORÁRIOS!

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por valor não inferior a 50% da avaliação, conforme determinação do juízo (fls. 2326).

Iniciando em 21 de julho de 2025 às 09:00 horas, com encerramento previsto para 22 de agosto de 2025 às 14:00 horas. (Horário de Brasília).

* Atenção para os lances e/ou propostas registradas nos 3 (três) minutos finais, pois o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novas ofertas (arts. 21 da Resolução 236/2016 CNJ).

- PORTAL:** **SUBLIME LEILÕES**, site www.sublimeleiloes.com.br.
- LEILOEIRO:** CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS - JUCESP 1049.
- CADASTRO:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias simples dos seguintes documentos:
- I - Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento + RG e CPF ou CNH do cônjuge, se casado for;

II - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais de um dos sócios (RG e CPF ou CNH) e procuração com firma reconhecida da assinatura, se representado por terceiro, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução, (termos do art. 882, § 1º do Código de Processo Civil cominado com o art. 7º, caput e § 4º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça). Em caso de adjudicação, remissão, embargos de terceiros após a apresentação da minuta de edital de leilão, a comissão do Leiloeiro permanece devida em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do bem a título de ressarcimento das despesas. Em caso de acordo antes da alienação do bem, deverão ser ressarcidas pelo executado, as despesas administrativas devidamente comprovadas pelo leiloeiro, salvo eventual acordo entre as partes para pagamento pelo exequente. Consumada a arrematação, no caso de desistência, renúncia ou reconhecimento do pedido, pela parte que desistiu, renunciou ou reconheceu, a comissão do leiloeiro será a este devida em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do bem (tudo nos termos da decisão de fls. 2326-2333). Em todos os casos o pagamento será feito através de guia judicial ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação, colhida as assinaturas necessárias e apresentada a prestação de contas nos autos do processo para apreciação do juízo. Não sendo efetuado o depósito da oferta no prazo estabelecido, o Leiloeiro comunicará imediatamente o segundo colocado para querendo depositar o preço e assim sucessivamente, respeitando sempre a ordem cronológica, fato que também será comunicado ao Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Conforme dispõem o art. 893 do CPC: "Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles".

PARCELAMENTO:

O interessado em arrematar o(s) bem(ns) de forma parcelada, deverá registrar a sua proposta diretamente na plataforma leiloeira DURANTE O LEILÃO, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (ainda que dê maior valor).

As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e estarão sujeitas, em todos os casos, a homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil).

INTIMAÇÕES:

A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

CONDIÇÕES DO SISTEMA

A avaliação será atualizada mensalmente de forma automática pelo sistema.

- i) Caso sejam ofertados lances ou propostas nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novas ofertas (arts. 21 da Resolução 236/2016 CNJ).
- ii) Durante a alienação, os lances ou propostas deverão ser oferecidos diretamente no sistema, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

São Paulo, 18 de junho de 2025.

LICIA EBURNEO IZEPPE PENA

Juíza de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Lins
FORO DE LINS
2ª VARA CÍVEL
Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro
CEP: 16400-920 - Lins - SP
Telefone: (14) 3511-1525 - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002542-51.2018.8.26.0322**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Desenvolve Sp - Agência de Fomento do Estado de São Paulo**
Executado: **Hotelaria Agisol Ltda e outros**

Juiz de Direito: Dr(a). LÍCIA EBURNEO IZEPPE PENA

Vistos.

Nesta data, assino o edital de leilão de fls. 2396/2402, ficando as partes cientes de que a hasta pública iniciar-se-á no dia 21/07/2025, às 09:00 horas, e findar-se-á no dia 22/08/2025, às 14:00 horas.

Promova a z. Serventia a afixação do edital em questão na sede do Juízo, em local de costume, certificando-se nos autos.

Comunique-se o Leiloeiro Oficial para tomada das providências devidas.

Aguarde-se a realização da hasta pública.

Intime-se.

Lins, 27 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**